



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 37
Em 24/04/17/16.40
Patricia eames

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 37 /2016

INTITUI O SERVIÇO DE MOTOTAXI E MOTOFRETE NO MUNICÍPIO DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mariana o serviço de MOTOTAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MOTOFRETE PARA SERVIÇOS DE FRETAMENTO E ENTREGA DE ENCOMENDAS EM GERAL.

Art. 2º - A forma de ingresso ao serviço, o itinerário e os pontos, assim como as empresas cadastradas para exercer esta atividade será estabelecido pelo Executivo, mediante as regras adotadas, em consonância com o DEMUTRAN e o Conselho Municipal de Transporte e Transito e os demais órgãos de controle, após a sanção e a regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 06 / 2017

Presidente

Secretário

Mariana, 26 de Abril de 2016.

JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO
VEREADOR

DEYVSON NAZARETHE RIBEIRO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 05 2017